

OBJETIVO

O presente concurso tem por objetivo oferecer aos participantes o reconhecimento alcançado dos seus trabalhos estéticos e técnicos de design e estreitar o relacionamento com os fabricantes de equipamentos de iluminação (luminárias, fontes de luz, equipamentos auxiliares, controles e IoT), para destacar projetos de iluminação de maior qualidade e eficiência nos mercados brasileiro e latino-americano.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. O X PRÊMIO ABILUX PROJETO DE ILUMINAÇÃO é aberto, exclusivamente, a todos os profissionais independentes e/ou autônomos de iluminação, de forma individual ou em equipe, arquitetura, light design, engenharia e cenografia.
- 1.2. Os projetos inscritos deverão ter sido implantados em território brasileiro ou latino-americano, entre junho de 2021 e junho de 2023.
- 1.3. Os projetos inscritos deverão utilizar 60% de produtos de produção da indústria brasileira em valor ou quantidade.
- 1.4. Cabe ao participante ou equipe a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como questões relativas a direitos autorais, propriedade industrial ou outros direitos de terceiros.

2. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

São categorias de premiação, os projetos de iluminação de:

1. INTERIORES:

- 1.1 Residencial.
- 1.2 Comercial / Hospitalidade: Lojas, Shoppings, Restaurantes, Bares, Lazer, Hotéis, Museus, Pavilhões de Eventos, Spas.
- 1.3 Institucional: Educação, Patrimônio, Cultural, Igrejas.
- 1.4 Saúde: Hospitais, Clínicas, Consultórios.
- 1.5 Corporativo: Escritórios, Bancos, Indústrias.

2. EXTERIORES:

2.1 Construções: Fachadas, Monumentos, Arenas Esportivas.

2.2 Grandes escalas / Locais abertos públicos ou privados: Masterplan, Vias Públicas, Pontes, Parques, Praças, Paisagismo.

3. *PRÊMIO ESPECIAL* – Nesta categoria serão julgados projetos realizados para aplicação de luz e/ou radiação em horticultura, saúde (minimização de vírus e bactérias), criação de animais e combate a insetos vetores de doenças. *(Os critérios de avaliação desses projetos são específicos e estão descritos abaixo.)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e estão abertas para a entrega dos projetos no período de 01 de maio a 30 de junho de 2023.

3.2. Áreas diferentes do mesmo projeto podem ser submetidas como categorias separadas. As inscrições serão julgadas separadamente.

3.3. A inscrição do projeto deverá ser realizada na plataforma dedicada ao Prêmio, disponível no link www.projetos.premioabilux.com.br. Conforme a característica do projeto, a Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada de:

- Mínimo de seis (06) fotos e máximo de dez (10) fotos de excelente qualidade em arquivo eletrônico (300-600 dpis e em formato jpeg), com ao menos um dos lados com definição mínima de 1200px.
- A descrição do projeto poderá conter eventuais **desenhos e diagramas, detalhes técnicos projetuais e de sistemas de controles incorporando:**

Objetivos e Resultados – explicar a conceituação, os requisitos a serem satisfeitos e a solução.

Colaboração – descrever a interação com outras disciplinas que adicionaram valor.

Criatividade – demonstrar a inovação, originalidade e imaginação que alimentaram o projeto.

Síntese – descrever a integração técnica e estética das fontes de luz, luminárias, controles e o ambiente.

Estética e Harmonia – como foi obtida a composição harmônica dos elementos de forma, cor, textura, acabamento e material utilizado.

Ciência – indicar os princípios da iluminação aplicados para atender aos requisitos técnicos.

Desafios – quais os maiores desafios que foram superados.

Governança – indicar quais as medidas adotadas para reduzir o impacto ambiental.

Impacto emocional – satisfação, agradabilidade.

Qualidade de vida – descreva quais os elementos da solução encontrada afetam positivamente o meio ambiente.

Utilizar um máximo de 300 palavras para atender os itens acima.

Os pontos indicados serão utilizados como critérios da avaliação do projeto.

Para a categoria Prêmio Especial os critérios serão:

Objetivos e Resultados – explicar a conceituação, os requisitos a serem satisfeitos e a solução.

Ciência – indicar os princípios da radiação aplicados para atender aos requisitos técnicos.

Desafios – quais os maiores desafios que foram superados.

3.4. As informações dos participantes, empresas/escritórios e autores do projeto deverão constar apenas na Ficha de Inscrição On-line. Nenhum dos demais materiais poderá conter qualquer informação que permita identificar o autor ou cliente do projeto, sob pena de desclassificação.
Identificar apenas a categoria do projeto.

3.5. As imagens do projeto deverão ser cadastradas e/ou entregues com sua numeração sequencial para acompanhamento do conteúdo conceitual. Por exemplo: “Museu em SP_001, Museu em SP_002...”

- 3.6 As imagens não podem conter nenhum tipo de informação pós-produção. **Qualquer menção a um fabricante, produto ou autor do projeto deverá ser escurecida ou ocultada da imagem sob pena de desclassificação do projeto.**
- 3.7 As imagens devem viabilizar a identificação plena dos efeitos de iluminação proporcionados. Imagens excessivamente contaminadas com iluminação natural ou realizadas com auxílio de luz de preenchimento, bem como tratamento editorial digital são proibidas.
- 3.8 O participante deverá enviar autorização expressa assinada pelo cliente concordando com a inscrição do projeto no X PRÊMIO ABILUX PROJÉTOS DE ILUMINAÇÃO.
- 3.9 Os documentos e dados solicitados devem ser providos da forma mais completa possível para apoiar adequadamente as avaliações do júri.
- 3.10 Toda a documentação e o projeto deverão ser enviados através da plataforma on-line do Concurso:
<http://projetos.premioabilux.com.br/envie-seu-projeto>
- 3.11 A Secretaria do X PRÊMIO ABILUX PROJÉTOS DE ILUMINAÇÃO poderá efetuar o reenquadramento do projeto inscrito em **outra categoria** caso julgue conveniente, informando o participante da decisão.
- 3.12 Não serão aceitas, em qualquer categoria, inscrições de projetos de instalações temporárias, tais como: eventos especiais, performances teatrais, mostras, exposições etc.

4. DO JÚRI E DO JULGAMENTO

- 4.1 Todos os projetos inscritos serão analisados por um Júri convidado pela Secretaria do X PRÊMIO ABILUX PROJÉTOS DE ILUMINAÇÃO.
- 4.2 Durante o processo de análise, se necessário, o Júri poderá por meio da Secretaria do X PRÊMIO ABILUX PROJÉTOS DE ILUMINAÇÃO, solicitar informações complementares sobre os casos de análise, bem como comprovação dos dados apresentados.
- 4.3 O Júri é soberano em suas decisões e de seu julgamento não caberá qualquer recurso.
- 4.4 O Júri poderá deixar de premiar qualquer uma das categorias.

- 4.5 O Júri será presidido por profissional independente com a aprovação da Secretaria do X PRÊMIO ABILUX PROJETOS DE ILUMINAÇÃO, que coordenará os trabalhos com o suporte da estrutura administrativa da Secretaria Executiva da ABILUX, sem direito a voto.
- 4.6 O Júri será composto por representantes de entidades, instituições e profissionais de renomada experiência nas áreas de projetos de iluminação, arquitetura, design, engenharia, conservação de energia e meio ambiente indicado pela ABILUX.
- 4.7 O julgamento, que terá caráter eliminatório, ocorrerá pela análise da documentação apresentada pelos participantes por meio do site do Prêmio, em consonância com os critérios de julgamento.
- 4.8 O julgamento será realizado por meio eletrônico em plataforma fornecida pela ABILUX junto aos membros do júri.
- 4.9 Em caso de empate na apuração dos resultados, caberá ao Presidente do Júri o desempate.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 Aos primeiros colocados de cada categoria mencionada no item 02 serão atribuídos prêmios observando-se o seguinte critério de premiação:

- *Troféu, Certificados e Selo para o primeiro lugar;*
- *Certificados e Selo para o segundo lugar e*
- *Certificados e Selo para o terceiro lugar.*

OBS.: Para a categoria Prêmio Especial haverá um único projeto premiado.

- 5.2 O troféu será entregue em nome dos autores do projeto conforme a Ficha de Inscrição On-line.
- 5.3 Os certificados serão emitidos em nome dos autores do projeto e do participante conforme a Ficha de Inscrição On-line.
- 5.4 Os prêmios poderão ser livremente utilizados na divulgação de marketing dos participantes ganhadores.
- 5.5 A cerimônia de premiação ocorrerá no mês de outubro de 2023, durante a comemoração do Dia da Iluminação, realizado em local e data a serem definidos pela ABILUX.
- 5.6 A ABILUX não se responsabiliza por nenhuma despesa de transporte e hospedagem de participantes.

6. DA DIVULGAÇÃO

- 6.1A ABILUX promoverá ampla divulgação do X PRÊMIO ABILUX PROJÉTOS DE ILUMINAÇÃO em todas as fases, desde o início das inscrições até a premiação, em todos os veículos de comunicação ao seu alcance.
- 6.2A ABILUX se reserva o direito de exibir e debater os casos concursantes nas Universidades, Seminários, Cursos e Palestras ou em quaisquer eventos, tanto no Brasil como no exterior.
- 6.3 Fica desde já autorizada, a título exclusivo e gratuito, a publicação e a divulgação dos projetos premiados, à ABILUX.

Estes direitos compreenderão a publicação ou divulgação de todo ou parte do projeto, em veículos da ABILUX ou terceiros, no Brasil ou no exterior, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data do encerramento do Prêmio.

7. DAS INFORMAÇÕES

Mais informações sobre o X PRÊMIO ABILUX PROJÉTOS DE ILUMINAÇÃO poderão ser obtidas junto a:

Secretaria Executiva da ABILUX

Av. Paulista, 1313 – 9º. Andar – cj 913

01311-923-São Paulo

Tel.: (11) 3251-2744

premioprojetos@abilux.com.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1A não observância das disposições estabelecidas neste regulamento implicará na desclassificação do projeto concorrente.

8.2 DOS CASOS OMISSOS

TODAS AS QUESTÕES NÃO EXPLICITADAS NESTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDAS PELA SECRETARIA DO X PRÊMIO ABILUX PROJÉTOS DE ILUMINAÇÃO.